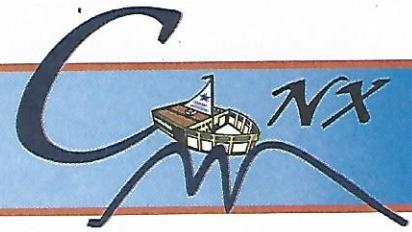


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



Gestão  
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Autor: Elias Bueno de Souza

**"Modifica redação do artigo 1º "caput" do Projeto de Lei nº 07/2019, do Poder Executivo".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Emenda:

Art.1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 07/2019 "Que Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiro para terceiros e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de 100.000,00 (Cem Mil reais ) ao Sindicato Rural de Nova Xavantina-MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.372 220/0001-13, com sede na Rua Sergipe nº 233, Setor Nova Brasília, nesta cidade de Nova Xavantina-MT,, para custear parte das despesas do 2º NX /Rodeio Music. Que será realizado no período de 1 a 4 de Maio de 2019.

Art. 2º continua inalterados os demais artigos do projeto de Lei nº 07/2019.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Nova Xavantina/MT, 22 de Fevereiro de 2 019.

Elias Bueno de Souza

Vereador

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.camaranovavaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovavaxavantina.mt.gov.br)